



**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO  
GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA N° 01/2023.**

**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA  
O DECRETO MUNICIPAL N° 768/2022.**

O município de Cacique Doble comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor, vice-diretor Escolar, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, inciso 1º, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 768/2022, para o ano letivo de 2024, no período de 20/12/23 a 26/01/2024.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações e site oficial da Prefeitura Municipal, no período de 20/12/23 a 26/01/24.

1.3 - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE  
CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO  
GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA N° 01/2023**

<b>Cronograma</b>	<b>Datas Previstas</b>
✓ PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (junto a Secretaria da Educação)	De 20/12/2023 a 05/01/2024



✓ PERÍODO DE ENTREVISTAS	De 08 a 12/01/2024
✓ PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO	19/01/2024
✓ RECURSOS QUANTO A FASE DAS INSCRIÇÕES	22 a 23/01/2024
✓ PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	24/01/2024
✓ QUESITOS DE DESEMPATE	25/01/2024
✓ CLASSIFICAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO	26/01/2024

### 3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola na rede municipal de Caciقة Doble deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Requerimento de inscrição, conforme o modelo no Anexo I;

3.1.2 Cópia documento de identidade;

3.1.3 Cópia do comprovante de residência;

2.1.4 Apresentação de cópia de títulos:

a) Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da Educação, gestão/administração escolar que perfaçam no máximo 200 (duzentas) horas.

b) Diploma de habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia, ou licenciatura plena na área da educação.

c) Diploma do curso de pós-graduação *latu sensu*, de especialização em gestão/administração escolar; ou documento que comprove estar cursando o curso, que perfaçam a carga horária de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.

3.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

3.3 Os documentos deverão ser apresentados no ato do preenchimento do requerimento de inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação.

3.4 Ficha de Avaliação do Candidato (a) – Currículo.



3.5 Documento expedido pela Secretaria de Educação que comprove experiência na Educação mínima de 3 (três) anos atuando em sala de aula.

3.6 Documento expedido pela Secretaria de Educação que comprove experiência na função administrativa/gestor escolar.

3.7 Após a entrega do currículo o candidato será submetido a uma Entrevista, com data e horário agendado pela Secretaria de Educação a qual valerá 10 (dez) pontos.

3.8 Caso não tenha candidatos inscritos para as vagas, segue a indicação do Poder Executivo Municipal.

3.9 Em casos de empate será observada a maior pontuação da entrevista.

#### **4. PRÉ REQUISITOS;**

4.1 São pré-requisitos para o provimento da função de Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais o servidor que comprovar:

a) Exercício de cargo efetivo e estável no Quadro dos Profissionais do magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

b) Aptidão perante os órgãos judiciários, com apresentação de certidão criminal negativa de primeira instância;

c) Ter no mínimo concluído o Estágio Probatório e;

d) Apresentação de atestado médico que comprove aptidão física e mental para assumir o cargo.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

5.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação do requerimento de inscrição e da respectiva documentação, bem como da pontuação obtida na entrevista a equipe da Secretaria Municipal de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados, em fase preliminar.



5.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de até 01 (dia) dia útil, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados;

5.4 Sendo mantida a decisão da Secretaria de Educação, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento e aval final;

5.5 A lista final dos candidatos inscritos será publicada na forma do item 4.1, no prazo de 02 (dois) dia, após a decisão dos recursos e critérios de desempate;

5.6 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, no dia 30/01/2024;

5.7 Após a comprovação dos certificados e documentos, o candidato será submetido a uma entrevista com a equipe da Secretaria de Educação com data e horário a ser comunicado individualmente, a mesma valerá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos conforme quesitos do Anexo III.

## **6. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO**

6.1 Após a publicação da lista final de certificação, está terá validade de 03 (três) anos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 De acordo com o edital nº01/2023, os diretores e vice-diretores de escolas municipais serão certificados conforme os requisitos neste contemplados, cabendo a ressalva de, se não houver inscritos valerá o Artigo 2º do Decreto nº768/2022, os diretores e vice-diretores das escolas públicas municipais de educação básica deverão ser indicados pelo Poder Executivo entre titulares de cargos efetivos na carreira do magistério público municipal e em exercício na Educação.



## Prefeitura Municipal de Caciقة Doble Rio Grande do Sul



7.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:30 às 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Caciقة Doble, 26 de setembro de 2023.

Elvio Antonio Incerti  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados da Vaga:

<b>Unidade Educacional</b>	<b>Vaga para Diretor (a)</b>	<b>Vaga para Vice-diretor(a)</b>
1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Belmiro José Granzotto com carga horária de 20 ou 40 horas.		Devido a quantidade de alunos, essa escola não contempla o cargo de vice direção.
1.1 Carga horária:	20 ou 40 horas semanais	_____
2. Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com carga horária de 40 horas semanais.		
2.1 Carga horária:	40 horas semanais	20 horas semanais
3. Escola Municipal de Educação Infantil Indígena Gir Si My Sér.		Devido a quantidade de alunos, essa escola não contempla o cargo de vice direção.
3.1 Carga horária:	40 horas semanais	_____
4. Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivone Salete Peruzzolo Demartini.		
4.1 Carga horária:	40 horas semanais	20 ou 40 semanais
5. Centro Municipal Educacional Susan Fatima Fantin.		Devido a quantidade de alunos, essa escola não contempla o cargo de vice direção.
5.1 Carga horária:	40 horas semanais	_____



## Prefeitura Municipal de Cacique Doble Rio Grande do Sul



### 2. Dados Pessoais do Candidato:

<b>2.1-Nome:</b>	
<b>2.3-Formação/Graduação:</b>	
<b>2.4-Filiação – Pai: Mãe:</b>	
<b>2.5-Nacionalidade:</b>	
<b>2.6-Estado Civil:</b>	
<b>2.7-Endereço Completo:</b>	
<b>2.8-E-mail:</b>	
<b>2.9-Data de Nascimento:</b>	
<b>2.10-Título de Eleitor n°:</b>	
<b>2.11-CPF:</b>	
<b>2.12-RG:</b>	

Cacique Doble, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato a Diretor



**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – CURRÍCULO**

Nome da Unidade Escolar \_\_\_\_\_

Nome do (a) Candidato (a) Diretor (a) ou Vice-diretor(a) \_\_\_\_\_

Data da Avaliação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>	<b>NOTA</b>
1. Qualificação (cursos pontuação máxima 200 horas)	Máximo 2 pontos	
2. Especialização – Pós graduação Strictu Sensu (Gestão Escolar Educacional)	Máximo 3 pontos	
3. Cursando Especialização Latu Sensu pela AMUNOR	2 pontos	
4. Experiência área da Educação	Máximo 2 pontos	
5. Em funções administrativas de gestão escolar	1 ponto por ano (até o limite de 3 anos)	
<b>SOMA DOS PONTOS</b>		

Assinatura equipe SMEC: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – ENTREVISTA**

Nome da Unidade Escolar \_\_\_\_\_

Nome do Candidato(a) Diretor(a) ou Vice - Diretor (a)

Data da Realização da Entrevista: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

	<b>QUESITOS DA ENTREVISTA</b>	<b>NOTA (0 – 10)</b>
01	Justificativa para exercer a função; Explicação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como gestor.	
02	Comunicação eficiente.	
03	Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos.	
	Soma notas quesitos (1 a 3)	
	Média simples das notas (dividir por 3)	

Avaliador (a) Secretário de Educação: \_\_\_\_\_

Assinatura equipe SMEC: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**FICHA DE PARECER FINAL DA EQUIPE SMEC DOS CANDIDATOS A  
GESTOR ESCOLAR**

Nome da Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato (a) Diretor (a) e Vice-Diretor(a):  
\_\_\_\_\_

Data da Realização do Parecer: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PARECER FINAL:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nota Final: \_\_\_\_\_

Data do Parecer: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura equipe SMEC: \_\_\_\_\_

---

---